



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.543, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 21.157,23 (vinte e um mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.1.135	Aquisição de Equipamentos para as Atividades Esportivas	
4.4.90.52 (2701)	Equipamentos e Material Permanente	21.157,23

Parágrafo Único: Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2026/2029 o Programa “0025 – Esporte Integração Saudável”, a ação “Aquisição de Equipamentos para as Atividades Esportivas.”

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 4241

Data: 26/03/2026